



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



**1ª ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0069/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0139/2024, DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**

O Município de Arroio Trinta, por meio do Prefeito Municipal em Exercício, torna pública a seguinte **errata** ao Edital de Pregão Eletrônico nº 0069/2024, processo administrativo nº 0139/2024, para correção e esclarecimento de descrições constantes no Termo de Referência:

**Onde se lê:**

"Todas as peças de reposição listadas neste Termo de Referência, deverão ser PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS, nos termos da norma ABNT NBR 15296:2005, assim definidas:

'Peça de reposição original – também denominada peça genuína ou peça legítima, destinada a substituir peça de produção original para efeitos de manutenção ou reparação, caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas especificações técnicas das peças que substitui'".

**Leia-se:**

"Todas as peças de reposição listadas neste Termo de Referência deverão ser **PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS**, assim definidas:

'Peça de reposição genuína – são aquelas produzidas pela mesma montadora que fabricou o veículo. Isso significa que elas são desenvolvidas pelo próprio fabricante, aproximando-se ao máximo da que será substituída.

**Onde se lê:**

"O serviço realizado, bem como, as peças fornecidas, deverão apresentar garantia mínima de 03 (três) meses. O prazo de garantia é contado a partir da emissão da nota fiscal ou do recebimento definitivo, o que ocorrer por último."

**Leia-se:**

"O serviço realizado, bem como, as peças fornecidas, **deverão apresentar garantia mínima de 06 (seis) meses.** O prazo de garantia é contado a partir da emissão da nota fiscal ou do recebimento definitivo, o que ocorrer por último."

**Alteração da data da sessão de licitação:**



# ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



Em virtude da publicação desta errata, a sessão de abertura das propostas, anteriormente marcada para 29/11/2024, às 09h, **ficará agendada para o dia 05 de dezembro, que corresponderá a pelo menos 10 (dez) dias úteis após a publicação da presente errata.**

Obs: essas alterações são válidas para todos os documentos que constavam as informações acima retificadas, seja o estudo técnico preliminar, o termo de referência ou o edital, passando a vigorar com as redações supramencionadas.

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Esta errata entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio Trinta, 14 de novembro de 2024.

**JOÃO PAULO TERCI**

Prefeito em exercício do Município de Arroio Trinta

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICAÇÃO

Joao Paulo Terci

14/11/2024 15:14:52 GMT-03:00 02054003964



Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.